

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613279**  
**PORTARIA: 1579**

Objetivo: conduzir veículo oficial  
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Soure/Salvaterra/Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
0570363801/JOSE SOSTENES DE OLIVEIRA FERREIRA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 22/11/2013<br

**ORDENADOR: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES**  
**PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613292**

**PORTARIA Nº 1580 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 314 de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31852 de 10/02/2011, considerando-se os termos do Memorando nº 0093/2013-CGLC de 30/09/2013, Processo Administrativo nº 002013730022153-8/SIAT/SEFA.

RESOLVE:  
CONSTITUIR; Comissão de Licitação para o Processo Licitatório nº 008/2013 – Pregão Eletrônico nº 008/2013-SEFA, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licença permanente de uso de software da gestão estratégica, respectivamente, Pregoeiro e Equipe de Apoio: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional nº 5206855/1, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 03252205-1, lotados na Célula de Gestão de Licitações e Contratos, LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, Coordenador Fazendário – CAFE e MARIA HELENA CARDOSO RAMOS, Coordenadora Fazendária – DTI.  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613086**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM**

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 inciso III da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 042013820000217-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.  
Razão Social: C. W. DE ALMEIDA  
Inscrição Estadual: 15.175.831-0  
Auditor Fiscal solicitante: MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO  
Documento solicitado:  
- Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2012 a 09/2013.  
Local p/ entrega da documentação: Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA, fone: (93)3064.9416.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando o interesse do Erário Estadual.  
Pedro Farias de Sena  
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém

**PORTARIA DE ISENÇÃO ITCD - CAIF/DTR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613200**

**PORTARIA N.º 0110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 192013730001376-0/SEFA,

RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei n.º 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e com base no parecer em anexo, exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte imóvel, abaixo descrito, integrante do espólio de JERONIMO DE SOUZA MOURA:

□ Terreno situado à Passagem Sem denominação, esta com entrada pela Travessa Nove de Janeiro, entre as avenidas Governador José Malcher e Independência, nesta cidade, medindo 12,00m. de frente por 27,00m. de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito. Registro de Imóveis - 2º Ofício, folhas 241 do livro 2-AQ e folhas 296 do livro 3-K matrícula241 sob o n.º de ordem 14.290, transcrito no dia 13 de março de 1954.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 11 de Novembro de 2013.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO  
Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CEEAT/IPVA/ITCD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613220**

**PORTARIA N.º3551-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/11/2013 - PROC N.º 1920127300016550/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**  
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação portaria 02233/2012, face tranf. veículo no período de vigência do benefício fiscal.

Interessado: Delma das Dores Ferreira Almeida  
Marca Tipo Chassi  
HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE67409Z119586

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613243**

**PORTARIA Nº 1574 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

I . TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0193 de 15.02.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.341 de 21.02.2013.  
II . EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 1140 de 12.08.2013, publicada no DOE nº 32.460 de 14.08.2013, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de setembro/2013, o nome da servidora MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS, Coordenador Fazendário, Id Func nº 58895310/1, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD.

III . INCLUIR o nome da servidora MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS, Coordenador Fazendário, Id Func nº 58895310/1, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, na PORTARIA Nº 1348 de 16.09.2013, publicada no DOE nº 32.483 de 18.09.2013, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de outubro/2013, referentes ao exercício de 04.05.2012 a 03.05.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 1575 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora TANIA GOMES PEREIRA BRAGA, Id Func nº 5156483/1, Agente Administrativo, lotada na Célula de Atendimento, do mês de janeiro/2013 para o período de 01/01/2014 a 30/01/2014, referente ao exercício de 25/10/2012 a 24/10/2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 1576 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

CONCEDER ao servidor JOAO DE DEUS BISPO SOBRAL, Id Func nº 5208645/1, Motorista, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/11/2013 a 05/12/2013, correspondentes ao triênio de 01/10/2000 a 30/09/2003.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 1577 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

CONCEDER ao servidor WALDEOLOUR FERREIRA PEREIRA, Id Func nº 2008513/2, Técnico, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/11/2013 a 02/01/2014, correspondentes ao triênio de 01/02/2000 a 31/01/2003.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 1582 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

CONCEDER, ao servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, Id Func nº 53619/1, Motorista, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, a Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, por exercer a função de Motorista do Secretário da Fazenda, no período de 01.11.2013 a 30.11.2013, em virtude das férias do servidor JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS, Motorista, Identificação Funcional nº 5209919/1.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**EDITAL DE AINF - CERAT ABAETETUBA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613042**

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador Fazendário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado, pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado, JULGO PROCEDENTE o Processo de nº 252011730000368-8, o ato de EXCLUSÃO do sujeito passivo no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), a partir de junho/2009 ficando a mesma NOTIFICADA, com fundamento no art.39 da Lei Complementar nº 123/06, c.c. o art. 24 da Lei 6.182/98, salvo interposição de Recurso Voluntário, previsto no artigo 32 da Lei n. 6.182/98, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT- ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues, 140 – Centro – Abaetetuba-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social – SANTA LUZIA IND. E COM. DE MADAEIRA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.239.265-3  
PROCESSO: 252011730000368-8  
LUÍS GUILHERME BATISTA COUTO  
Coordenador – CERAT - ABAETETUBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613052**

Conforme previsto no Inciso IX do Art. 29 da Lei Complementar nº 123/06, c/c art. 29, Inciso I e art. 30, inciso IV da mesma Lei Complementar e alterações posteriores, comunicamos a Vossa exclusão do Simples Nacional, considerando-se o limite do Simples Nacional, mediante apurado em Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para essa empresa que constam em nosso sistema.

A exclusão produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2013, impedindo a opção pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06 pelos próximos 3 (três) anos-calendário seguintes, haja vista que as despesas gerais praticadas referentes às aquisições no período de janeiro a agosto de 2013 ultrapassaram em mais de 20% do limite de receitas previstas aos optantes do Simples Nacional, conforme o que determina o art. 29, Inciso IX da Lei Complementar 123/06.

Fica, desde já, a empresa desenhada do benefício do Simples Nacional em relação ao ICMS, estando obrigada a apurar o ICMS na forma da legislação estadual a partir de 1º de julho de 2013, vez que, no período de janeiro a junho de 2013, as despesas gerais da empresa, constatadas pelas compras realizadas, ultrapassaram em mais de 20% (vinte por cento) ao limite estabelecido no Estado do Pará, que é de R\$ 1.800.000,00 ( Um milhão e oitocentos mil reais ), configurando situação prevista no § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123/06.

Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/06 c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação de defesa no órgão competente de sua jurisdição.

Não havendo impugnação deste Termo, o mesmo se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo.

Tucuruí, 13 de novembro de 2103.

Hilário Augusto Ferreira Neto  
Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613082**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM**

O Ilmo. Sr. PEDRO FARIAS DE SENA  
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual originada pela Ordem de Serviço nº 042013820000132-6, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 2797, bairro de Nossa Senhora de Fátima, município de Santarém - PA, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO: V. CUNHA DE SOUSA  
INSC. ESTADUAL: 15.358.562-5  
AINF(S) Nº :  
042013510004507-6 E 042013510004508-4  
AFRE RESPONSÁVEL: ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO  
PEDRO FARIAS DE SENA  
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém

**EDITAL DE JULGAMENTO - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613083**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto – Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado, que o AINF 132008510001009-3, foi julgado procedente em 1ª Instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias, da data da publicação deste edital, podendo pagar os créditos tributários correspondentes com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na forma do art. 5º, § 2º, III, da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito fiscal formalizado.

Sujeito Passivo: JOSÉ AUGUSTO SOUSA OLIVEIRA  
CPF: 044.611.692-00

Auditor responsável: MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA  
Tucuruí, 13 de novembro de 2013.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**PORTARIA N.º 1234 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612925**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00022-CS,